



PROJETO DE LEI

PL /0152.5/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que
“Consolida os atos normativos que concedem o
Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do
Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de
utilidade pública estadual a Associação de Amparo
ao Carente- Casa do Caminho.”

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a
Associação de Amparo ao Carente- Casa do Caminho.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de
dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo
Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

Ao Expediente da Mesa
Em 25/05/22
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário

Lido no expediente	
053º	Sessão de 25/05/22
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(23)	Direitos Humanos
()	
()	
Secretário	



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

JARAGUÁ DO SUL	LEIS
.....	
Associação de Amparo ao Carente- Casa do Caminho	
.....	

(NR)”

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Amparo ao Carente- Casa do Caminho, de Jaraguá do Sul, tendo em vista que a referida entidade desenvolve atividades de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Amparo ao Carente- Casa do Caminho tem por finalidade prestar auxílio material, através da promoção de ações de ajuda as pessoas carentes, especialmente gestantes, as pessoas necessitadas emocionalmente, desenvolver e manter um Posto CVV ou Samaritano de Prevenção do Suicídio segundo o Regimento Interno Publicado centro de Valorização da Vida, Associação Civil de fins não econômicos sediada em São Paulo e desenvolver e manter outros trabalhos assistenciais necessários ao desenvolvimento do posto CVV ou Samaritano e da Associação de Amparo ao Carente – Casa do Caminho.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.